



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Subsecretaria de Política Fiscal

---

ANEXO 33 - 2ª Revisão

Nota Técnica nº 36/2018/SUPOF/SEFAZ/RJ

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2018.

**Assunto:** Revisão das Metodologias e premissas da receita de Participações Governamentais para o período 2018-2025.

### **I – Introdução:**

A presente Nota Técnica tem o objetivo de revisar a metodologia e as premissas adotadas por esta Subsecretaria de Política Fiscal para estimar a Receita de Participações Governamentais do Estado do Rio de Janeiro (ERJ) para o período 2018-2025, bem como revisar a Nota Técnica SUPOF/SEFAZ/RJ nº 20 de 15 de agosto de 2018.

### **II – Premissas Utilizadas:**

A respeito dos parâmetros utilizados na nova projeção, cabe fazer as seguintes observações:

- **Brent** - Em decorrência da volatilidade do mercado de óleo e gás, da limitação preditiva para a formação do preço do barril de petróleo no longo prazo e da ausência de estudos mais específicos sobre o comportamento dessa commodity, verificou-se a necessidade de se utilizar no modelo em referência, o preço estimado do barril tipo Brent de US\$ 71 para 2018 e US\$ 67 para o período 2019 a 2025, conforme previsão publicada pela U.S Energy Information Administration<sup>1</sup> (EIA) datada de 12/06/2018. Para fins de conhecimento, a EIA é a principal autoridade do governo federal americano em estatísticas e análises

---

<sup>1</sup> <https://www.eia.gov/outlooks/steo>, publicado em 12/06/2018.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Subsecretaria de Política Fiscal

---

de energia. Os programas de EIA cobrem dados sobre energia de carvão, petróleo, gás natural, eletricidade, energia renovável e nuclear.

- Câmbio - Em face, também, das especificidades do mercado de câmbio em um período de instabilidade política e econômica, adotou-se o valor de R\$/US\$ 3,56 para 2018, R\$/US\$ 3,45 para o ano de 2019, R\$/US\$ 3,54 para 2020, R\$/US\$ 3,60 para 2021 e R\$/US\$ 3,66 para o período 2022 e 2025. Tal estimativa leva em consideração a cotação do Boletim Focus, divulgada em 01/06/2018.
- Produção - Em relação à produção de petróleo, foram utilizadas as estimativas fornecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás e Bicomcombustíveis (ANP)<sup>2</sup> atualizadas em dezembro de 2017. Cabe informar que a ANP costuma fornecer duas projeções diferentes: o Plano Anual de Produção (PAP), que se baseia na estimativa de produção fornecida pelo concessionário para cada campo de exploração de petróleo nos próximos 5 (cinco) anos, e o Plano de Desenvolvimento da Produção (PD), que constitui estimativa de longo prazo sobre a capacidade de produção do campo, fornecida pelo concessionário à Agência Reguladora. Como o PD disponível pela ANP não estava atualizado, optamos por utilizar para a projeção de longo prazo a previsão BAR - Curva Anualizada de Reservas de Petróleo e Gás Natural, também fornecida pela ANP. Tais projeções são fornecidas à ANP pela concessionária anualmente, no mês de dezembro de cada ano; momento em que a agência reguladora encaminha os dados solicitados à SEFAZ. O Convênio de cooperação técnica e operacional firmado entre o ERJ e ANP, em sua cláusula segunda, trata sobre a confidencialidade das informações repassadas entre os envolvidos:

*“As informações repassadas no âmbito do convênio têm caráter CONFIDENCIAL e devem ser usadas somente para fins de persecução do objeto do convênio.”*

---

<sup>2</sup> Informações disponibilizadas através do Convênio de Cooperação ANP/Estado do Rio de Janeiro nº 01/15



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Subsecretaria de Política Fiscal

Assim sendo, a produção de óleo e gás natural considerada nos cálculos realizados não pode ser divulgada nesta Nota.

Considerando, ainda, que as previsões de produção de petróleo repassadas pela ANP apresentam reiteradamente valores acima dos resultados efetivamente produzidos, a metodologia aplicada pela SEFAZ, diante da necessidade de se adotar projeções conservadoras e confiáveis no longo prazo, admite o mesmo procedimento aplicado em estimativas anteriores ao ajustar as previsões aplicando-se um redutor de produção entre 5 a 15%. Tal critério foi acolhido em razão da observação das séries fornecidas pelas concessionárias à ANP, que apresentaram, nos últimos anos, frustrações repetidas nas projeções de produção.

A tabela I a seguir contém o resumo comparativo dos parâmetros utilizados para a projeção das receitas de Participações Governamentais para o período 2018-2025 à época da homologação do PRF em setembro de 2017 e na Revisão do Plano em agosto de 2018:

**TABELA I**

PARÂMETROS ADOTADOS NOS CÁLCULOS DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS ERJ 2018 - 2025						
	Brent (US\$)		Câmbio (R\$/US\$)		Produção	
	PRF set/17	Revisão ago/18	PRF set/17	Revisão ago/18	PRF set/17	Revisão ago/18
2018	55	71	3,36	3,56		
2019	55	67	3,4	3,45		
2020	55	67	3,5	3,54	PAP e PD enviados pela ANP em 12/2016	previsão BAR enviada pela ANP em 12/2017
2021	55	67	3,5	3,6		
2022	55	67	3,5	3,66		
2023	55	67	3,5	3,66		
2024	55	67	3,5	3,66		
2025	55	67	3,5	3,66		



### III - Memória de cálculo:

Para uma análise mais detalhada sobre a metodologia adotada para o cálculo, faz-se necessário citar a legislação pertinente:

**TABELA II**

<b>Legislação Básica de Participações Governamentais</b>	
<b>Norma</b>	<b>Conteúdo</b>
Lei Nº 7.990 de 1989	Distribuição da parcela de 5% dos Royalties
Decreto Nº 1 de 1991	Regulamenta Lei Nº 7.990/89
Lei Nº 9.478 de 1997	Distribuição da parcela excedente a 5% dos Royalties e PE
Decreto Nº 2.705 de 1998	Regulamenta Lei Nº 9.478/97
Resolução ANP nº 703/2017	Preço de referência do petróleo
Resolução ANP Nº 40 de 2009	Preços de referência do gás natural

Com base na legislação acima descrita, faz-se necessário detalhar tão somente a atualização da legislação pertinente, a saber:

- Lei 7.990/89 - parcela de Royalties até 5%:  
Percentual de 30% sobre 5% do valor da produção total dos poços marítimos localizados dentro dos limites das projeções ortogonais do Estado sobre a plataforma continental. Por força do Art. 9º da Lei 7.990 de 1989, 25% devem ser distribuídos pelo Estado a todos os seus municípios nos moldes do Art. 158 da Constituição Federal.
- Lei 9.478/97 - parcela de Royalties acima de 5%:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Subsecretaria de Política Fiscal

---

Percentual de 22,5% da parcela acima de 5% do valor da produção total dos campos marítimos localizados dentro dos limites das projeções ortogonais do Estado sobre a plataforma continental.

- Lei 9.478/97 - Participação Especial (Receita Bruta - Gastos dedutíveis) x Alíquota efetiva

Percentual de 40% do resultado da equação acima é repassado aos estados confrontantes com a plataforma continental onde ocorrer a produção, conforme determinado no art. 50 da Lei 9.478/97.

- Resolução ANP nº703/2017:

A Resolução ANP nº703, de 26 de setembro de 2017, estabelece novos critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das Participações Governamentais, conforme a Lei nº 9478/97. A regra de transição da nova precificação está disposta no art. 11 da citada Resolução e já foi incorporada às novas previsões de Royalties e PE apresentadas nessa Nota.

Para maiores detalhes sobre os cálculos de Participações Governamentais, ver Manuais ANP<sup>3</sup> e Anexo 33 do PRF.

Os novos valores projetados para Participações Governamentais provenientes da exploração do petróleo e gás (Royalties e Participações Especiais) estão estimados conforme tabela III abaixo:

---

<sup>3</sup> <http://www.anp.gov.br/wwwanp/royalties-e-outras-participacoes/manuais>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Subsecretaria de Política Fiscal

### TABELA III

em milhões R\$

ESTIMATIVA DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS ERJ 2018 - 2025								
Receita	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Previsão PRF (set/17)	7.885	9.878	11.110	10.975	10.975	10.899	10.143	9.227
Revisão PRF (ago/18)	13.325	14.134	15.731	16.398	17.691	14.977	13.865	12.274
Ganho adicional	5.440	4.256	4.621	5.423	6.716	4.078	3.722	3.047

Ressalta-se que apenas aqueles campos que possuem previsão oficial de exploração estão inseridos nesta projeção (declaração de comercialidade).

Cabe destacar ainda que, na estimativa de Receita de Royalties e PE para a revisão do Plano **já foi absorvida a Medida de Ajuste de nova precificação do óleo**, conforme regra de transição disposta na Resolução ANP nº703 de 2017.

#### IV. Considerações Finais

Por fim, cabe registrar que o montante de Participações Governamentais acima apontado refere-se ao valor bruto total que poderá ser auferido pelo Estado do Rio de Janeiro no período de 2018-2025, haja vista os parâmetros aqui indicados.

A tabela IV a seguir estima a distribuição da Receita de Participações Governamentais para o período 2018 a 2025. Caberá legalmente ao Rioprevidência a disponibilidade líquida, após deduzidos os valores referentes ao pagamento da indenização à União, as vinculações aos Municípios, ao FECAM, ao FISED e ao recolhimento da contribuição ao PASEP. Não foram considerados compromissos financeiros decorrentes de qualquer tipo de operação com recebíveis.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Subsecretaria de Política Fiscal

### TABELA IV

em R\$

RECEITA DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS 2018-2025								
DISTRIBUIÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
MUNICIPIOS	607.590.038	772.921.152	860.300.748	896.797.366	967.977.359	819.501.410	758.634.737	671.577.069
PASEP	127.170.854	133.606.578	148.702.156	155.007.262	167.226.433	141.575.933	131.060.691	116.020.728
FECAM	635.854.269	668.032.888	743.510.781	775.036.308	836.132.167	707.879.666	655.303.454	580.103.641
FISED	413.305.275	434.221.377	483.282.007	503.773.600	543.485.908	460.121.783	425.947.245	377.067.366
INDENIZAÇÃO DO PETRÓLEO	914.859.287	681.667.087	179.173.270	8.138.175	-	-	-	-
RIOPREVIDÊNCIA	10.625.895.699	11.443.129.835	13.315.547.401	14.058.770.816	15.175.798.829	12.848.015.937	11.893.757.688	10.528.881.076
Total de Part. Governamentais	13.324.675.422	14.133.578.917	15.730.516.363	16.397.523.527	17.690.620.697	14.977.094.728	13.864.703.814	12.273.649.880

*Liliane Figueiredo da Silva*  
Liliane Figueiredo da Silva

Coordenadora de Projeções e Acompanhamento de Metas Fiscais

De acordo,

*Joselia Castro de Albuquerque*  
Joselia Castro de Albuquerque  
Subsecretária de Política Fiscal